Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 466/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 177/2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar as Leis Municipais nº 5.312 de 25 de setembro de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, 6.156 de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e 6.165 de 21 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual para 2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de setembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro